



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas
da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page: - www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07/23

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder aumento no percentual de 11% (onze por cento) a todos os servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao dia 01/01/2023.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 13 de Janeiro de 2.023.

Maria Cristina dos Santos Lerosa
Presidente

Ricardo Peral Delgado
Vice-Presidente

Maria Aparecida da Silva Francisco
1ª Secretária

Mauro Divino de Araújo
2º Secretário

Proc 09/23